

**DECRETO N.º 4.508/24 de 30/09/2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso III da Lei Municipal nº. 0866/23 de 12/12/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 99.988,95 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais c/ noventa e cinco centavos) em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	07.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE	07.001	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.606.0005.2.035	
ELEMENTO	4490(95)	
FONTE 2.700.0000.0000 VALOR R\$	99.988,95	(noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais c/ noventa e cinco centavos);

**Art. 2º.** – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 30 de setembro de 2024.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal